



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

## **LEI Nº 1459/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, *Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Artigo 1º.** *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com as seguintes classificações:*

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL*

*02.12 – Serviços Municipais*

*15.451.0185.1114–Recapeamento Asfáltico - Ministério de Desenvolvimento Regional – Contrato de Repasse n. 928495/2022.*

*F 394-FR 0.05.18-100.122–449051–Obras e Instalações = R\$ 238.856,00*

**Artigo 2º.** *O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do Ministério de Desenvolvimento Regional através do Contrato de Repasse n. 928495/2022 firmado com aquela Pasta*

**Artigo 3º.** *Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.*

**Artigo 4º.** *Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.*

**Artigo 5º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 06 de dezembro de 2023.*

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**

*Prefeito*